

Edital Nº04/2026 - FACEPE
Conexão Pernambuco–Sichuan: Caminhos para o
Futuro
Rodada 1: Sichuan Agricultural University

1 de 4

1. CRONOGRAMA

| Atividades | Data |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital (página eletrônica da FACEPE e DOE-PE) | 11/02/2026 |
| Disponibilização do formulário eletrônico (Sistema AgilFAP) | 23/02/2026 |
| Limite para submissão eletrônica das propostas (Sistema AgilFAP) | 12/04/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar (página eletrônica da FACEPE e DOE-PE) | A partir de 28/04/2026 |
| Homologação dos resultados | A partir de 08/05/2026 |
| Emissão do termo de outorga para contemplados (sistema AgilFAP) | Até 15/05/26 |
| Início dos intercâmbios | A partir de agosto/2026 |

2. DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

Sichuan Agricultural University

| Nível | Programas/Cursos | Duração | Vagas | Valor da bolsa* |
|--------------|---|----------------|--------------|------------------------|
| Graduação | Chinese Language and Literature, Smart Agriculture, Seed Science and Engineering, Veterinary Medicine, Tea Science, Horticulture, Civil Engineering, Tourism Management, Business Administration. | 4-5 anos | 3 | CNY 1,000*10 meses/ano |
| Mestrado | Crop Science, Biology, Plant Protection, Forestry, Veterinary Medicine, Animal Science, Horticulture, Grassland Science, Agricultural and Forestry Economic Management, Agricultural Resources and Environment, Food Science and Engineering, Civil Engineering, Agricultural Engineering, Aquaculture, Urban and Rural Planning, Business Administration, Applied Economics. | 3 anos | 2 | CNY 1,660*10 meses/ano |
| Doutorado | Crop Science, Biology, Plant Protection, Forestry, Veterinary Medicine, Animal Science, Horticulture, Grassland Science, Agricultural and Forestry Economic Management, | 4 anos | 1 | CNY 2,750*10 meses/ano |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | Agricultural Resources and Environment, Food Science and Engineering, Civil Engineering, Agricultural Engineering, Aquaculture, Urban and Rural Planning, Business Administration, Applied Economics. | | | |
|--|---|--|--|--|

2.1. Durante o período de dois meses de férias acadêmicas de verão da instituição de ensino chinesa, não haverá pagamento de bolsa por parte da Universidade. Nesse intervalo, os custos de manutenção, subsistência e quaisquer outras despesas pessoais serão de responsabilidade exclusiva do bolsista,

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos mínimos de proficiência linguística para candidatura às vagas da Sichuan Agricultural University são os seguintes: para cursos de **graduação**, exige-se proficiência em língua chinesa, comprovada por certificado HSK Nível 4; para cursos de **mestrado**, exige-se proficiência em língua inglesa, comprovada por IELTS mínimo de 5.5, TOEFL mínimo de 70 ou nível equivalente; para cursos de **doutorado**, igualmente exige-se proficiência em língua inglesa, comprovada por IELTS mínimo de 5.5, TOEFL mínimo de 70 ou nível equivalente.

3.2. A realização dos testes de proficiência linguística, bem como os custos a eles associados, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo à FACEPE qualquer ônus, intermediação ou responsabilidade por essa etapa do processo. A não apresentação do comprovante de proficiência nos termos e prazos estabelecidos implicará no desenquadramento do(a) candidato(a).

4. DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS

4.1. Será de responsabilidade da FACEPE a concessão de auxílio contemplando a passagem aérea, seguro viagem e mensalidade-instalação (pagamento único), através do Auxílio Mobilidade Discente (AMD) (sub-ação 4771-0010), no total de R\$ 275.510,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais);

4.2. Seleção de rubricas:

- Seguro viagem: Até R\$ 367,00 mensal (por 12 a 60 meses)

Ex. Nível graduação (até 60 meses); Nível mestrado (até 36 meses) e Nível doutorado (até 48 meses).

- Passagem: até R\$ 25.000,00 (ida e volta)
- Mensalidade-Instalação: R\$ 2.400,00 (Níveis graduação e mestrado); R\$ 3.410,00 (Nível doutorado) (pago uma única vez).

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas devem ser encaminhadas à FACEPE pelo candidato à bolsa, que deve estar previamente cadastrado na plataforma AgilFAP;

5.2. Devem ser submetidos os seguintes documentos:

- a. Ficha 19 (para candidatos à graduação) OU histórico escolar do nível mais alto de formação (para candidatos ao mestrado);
- b. Link do CV lattes (apenas para nível de mestrado e doutorado);
- c. Plano de atividades individual do bolsista (para a graduação), conforme Anexo I do Edital OU Projeto de pesquisa (para mestrado e doutorado), conforme Anexo II do Edital. Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos etc., que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 5 Mb não serão recebidas pelo guichê eletrônico da FACEPE;
- d. Comprovante de proficiência conforme exigências da Instituição pretendida (item 3.1 da presente rodada);
- e. Carta de aceite do orientador concordando com o projeto de pesquisa (para candidatos ao mestrado ou doutorado).
- f. Declaração referente à postulação de vagas de ações afirmativas (item 5 do Edital), conforme orientações dos Anexos III e IV, do Edital, no que couber.

5.3. O envio deve ser realizado através do Sistema AgilFAP (<http://agil.facepe.br/>) por meio do **formulário eletrônico**. Para o acesso ao formulário eletrônico, o candidato deverá selecionar sequencialmente as seguintes opções: Solicitações de Financiamento -> Auxílios -> Localizar o formulário AMD -> iniciar o preenchimento.

5.4. A submissão eletrônica das propostas ocorrerá até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Recife, da data limite indicada no cronograma desta rodada (item 1). O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão;

5.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta rodada (item 1). Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FACEPE não

Edital Nº04/2026 - FACEPE
Conexão Pernambuco-Sichuan: Caminhos para o Futuro
Rodada 1: Sichuan Agricultural University

4 de 4

se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos;

5.6. Proponentes que estejam em situação “Inadimplente” no sistema AgilFAP estão impedidos de realizar submissões em qualquer edital da FACEPE. A eventual pendência que o torne inadimplente deve ser sanada no prazo mínimo de cinco dias úteis antes do término do período de submissão ao edital para torná-lo apto a submeter;

5.7. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico e não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos;

5.8. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;

Recife, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Fernanda Pimentel Avelar
Diretora Presidente

Flávia Lucena-Frédou
Diretora Científica

Leonardo Ferraz Xavier
Diretor de Inovação